



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

Nº 14 P. 035 v

DATA 04.04.17

*Valderes C. Pierozan*  
VALDERES C. PIEROZAN

Secretária Geral

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 014/17 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 04 / 04 / 17

*Valderes C. Pierozan*  
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, para a prestação de mútua colaboração, visando o auxílio aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, para possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

**Art. 2º** As condições de utilização, obrigações e outras disposições correlatas estarão contidas no Convênio que será assinado entre as partes, o qual poderá ser renovado por períodos sucessivos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação Orçamentária própria de cada exercício:

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 04 de abril de 2017.

*Claudia Tomé*  
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ  
Prefeita Municipal